



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Brumado

1

Sexta-feira • 27 de Agosto de 2021 • Ano IX • Nº 5707

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Brumado publica:

- **Republicação - Decreto Nº 5554, de 18 de Agosto de 2021** - Abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento programa de 2021
- **Decreto Nº 5556, de 24 de Agosto de 2021** - Abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento programa de 2021

**Na Imprensa Oficial
todo mundo vê.**

MODERNIDADE
ECONOMIA
TRANSPARÊNCIA

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL BRUMADO
C.N.P.J.: 14.105.704/0001-33
Município: BRUMADO

Página: 1 / 1

DECRETO Nº 5554, de 18 de Agosto de 2021.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUMADO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BRUMADO e autorização contida na Lei Municipal nº 1900/2020, de 30 de Dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
04.001.10.302.3.2061-4.4.90.52.00.00.00.00	- Equipamentos e Material Permanente	
00.01.0002.000	- REC. E TRANSF. IMPOSTOS - 15% SAÚDE	R\$ 1.000,45
04.001.10.303.3.2071-3.3.90.91.00.00.00.00	- Sentenças Judiciais (que não pessoal e encargos)	
00.01.0002.000	- REC. E TRANSF. IMPOSTOS - 15% SAÚDE	R\$ 200.000,00
04.001.10.305.3.2074-4.4.90.52.00.00.00.00	- Equipamentos e Material Permanente	
00.01.0002.000	- REC. E TRANSF. IMPOSTOS - 15% SAÚDE	R\$ 6.209,30
Total do Órgão		R\$ 207.209,75
Total dos Créditos		R\$ 207.209,75

Art. 2º - Para atendimento a Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do(a) Anulação de dotação (Art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64)

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
04.001.10.301.3.2092-4.4.90.52.00.00.00.00	- Equipamentos e Material Permanente	
00.01.0002.000	- REC. E TRANSF. IMPOSTOS - 15% SAÚDE	R\$ 2.500,00
04.001.10.302.3.2084-3.3.90.39.00.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
00.01.0014.000	- TRANSF. RECURSOS DO SUS	R\$ 200.000,00
04.001.10.302.3.2096-4.4.90.52.00.00.00.00	- Equipamentos e Material Permanente	
00.01.0002.000	- REC. E TRANSF. IMPOSTOS - 15% SAÚDE	R\$ 3.709,30
04.001.10.303.3.2071-4.4.90.52.00.00.00.00	- Equipamentos e Material Permanente	
00.01.0014.000	- TRANSF. RECURSOS DO SUS	R\$ 1.000,45
Total do Órgão		R\$ 207.209,75
Total da Anulação		R\$ 207.209,75

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 de Agosto de 2021.

EDUARDO LIMA VASCONCELOS

Prefeito Municipal
143.217.696-04



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL BRUMADO
C.N.P.J.: 14.105.704/0001-33
Município: BRUMADO

Página: 1/ 2

DECRETO Nº 5556, de 24 de Agosto de 2021.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUMADO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BRUMADO e autorização contida na Lei Municipal nº 1900/2020, de 30 de Dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO - GABIP		
02.001.4.122.2.2002-3.3.90.30.00.00.00.00	- Material de Consumo	
00.01.0000.000	- RECURSOS ORDINÁRIOS	R\$ 20.000,00
02.005 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD		
02.005.4.122.2.2006-3.3.90.30.00.00.00.00	- Material de Consumo	
00.01.0000.000	- RECURSOS ORDINÁRIOS	R\$ 20.000,00
02.006 - SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ		
02.006.4.123.2.2009-3.3.90.30.00.00.00.00	- Material de Consumo	
00.01.0000.000	- RECURSOS ORDINÁRIOS	R\$ 5.000,00
Total do Órgão		R\$ 45.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
04.001.10.302.3.2061-4.4.90.52.00.00.00.00	- Equipamentos e Material Permanente	
00.01.0002.000	- REC. E TRANSF. IMPOSTOS - 15% SAÚDE	R\$ 1.045,00
Total do Órgão		R\$ 1.045,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.001.12.361.4.2044-3.3.90.39.00.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
00.01.0019.000	- FUNDEB - OUTRAS DESP. EDUCA. BÁSICA	R\$ 600.000,00
06.001.12.365.4.2094-3.3.90.39.00.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
00.01.0019.000	- FUNDEB - OUTRAS DESP. EDUCA. BÁSICA	R\$ 200.000,00
Total do Órgão		R\$ 800.000,00
Total dos Créditos		R\$ 846.045,00

Art. 2º - Para atendimento a Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do(a) Anulação de dotação (Art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64)

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO		
02.005 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD		
02.005.4.122.2.2006-3.1.90.01.00.00.00.00	- APOSENTADORIAS RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	
00.01.0000.000	- RECURSOS ORDINÁRIOS	R\$ 25.000,00
02.005.4.122.2.2006-3.1.90.03.00.00.00.00	- Pensões (Inclusive Salário Família)	
00.01.0000.000	- RECURSOS ORDINÁRIOS	R\$ 20.000,00
Total do Órgão		R\$ 45.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
04.001.10.303.3.2071-4.4.90.52.00.00.00.00	- Equipamentos e Material Permanente	
00.01.0014.000	- TRANSF. RECURSOS DO SUS	R\$ 1.045,00
Total do Órgão		R\$ 1.045,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.001.12.361.4.2040-3.3.90.39.00.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
00.01.0001.000	- 1 - MDE - Educação 25%	R\$ 400.000,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL BRUMADO
C.N.P.J.: 14.105.704/0001-33
Município: BRUMADO

Página: 2/ 2

06.001.12.361.4.2042-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
00.01.0001.000 - 1 - MDE - Educação 25%

R\$ 400.000,00

Total do Órgão
Total da Anulação

R\$ 800.000,00

R\$ 846.045,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24 de Agosto de 2021.

EDUARDO LIMA VASCONCELOS

Prefeito Municipal
143.217.696-04